



PROCESSO	-
INTERESSADO	CF- CAU/SP
ASSUNTO	Aplicativo CAU/SP – Ações da CF

DELIBERAÇÃO Nº70/2019 – CF-CAU/SP

A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO – CF - CAU/SP, reunida extraordinariamente na Sede do CAU/SP, em São Paulo/SP, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 96 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Deliberação Nº352/2019 da CEP do CAU/SP referente a solicitação de contratação de webservice, que delibera que a GEPET articule com a Comissão de Fiscalização, contribuições para o aplicativo do CAU/SP.

Considerando a Deliberação Nº155/2019 da CEF do CAU/SP referente ao aplicativo do CAU/SP, que delibera que a CEF em conjunto com a GEPET irá estabelecer o conteúdo dos tutoriais, vídeos e publicações para o aplicativo.

Considerando as reuniões ocorridas entre o Assessor de Projetos Especiais e Tecnologias do CAU/SP e o Coordenador da Comissão de Fiscalização, no período de julho a agosto de 2019, para tratar das funcionalidades de Fiscalização do aplicativo do CAU/SP;

Considerando ainda o inciso III do artigo 96 do Regimento Interno do CAU/SP que determina que cabe a Comissão de Fiscalização propor, apreciar e deliberar, em consonância com os atos já normatizados pelo CAU/BR, sobre ações de fiscalização; e

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

DELIBERA:

1 – Definir as seguintes funcionalidades para o Módulo “Síndico Consciente”. O módulo deverá conter:

- a) Formulário para registro do síndico no projeto, conforme conteúdo disposto no site do CAU/SP no link: <https://forms.gle/XkYomm8Uy218a3Ce6>
- b) Notícias estabelecidas a partir de perfil de usuário com o link da funcionalidade “denúncias” ao final de cada notícia
- c) Formalização da comunicação através do e-mail: sindico.consciente@causp.gov.br
- d) Disponibilização de arquivos de legislação referente a obras e condomínios, e material orientativo criado pelo CAU/SP para o Projeto Síndico Consciente

2- Definir as seguintes funcionalidades para o Módulo “Denúncias”. O módulo deverá conter:

- a) Formulário de Denúncias, conforme campos existentes atualmente no SICCAU
- b) Possibilidade de se anexar fotos georreferenciadas e vídeos através do APP durante o cadastro de denúncias
- c) Tornar o campo endereço da denúncia obrigatório



- d) Informativo de que o número da denúncia realizada através do aplicativo será encaminhado por e-mail.
 - e) Informativo de que se o denunciante optar por fazer uma denúncia sigilosa seus dados serão preservados e somente funcionários autorizados terão acesso a eles.
 - f) Link de Consulta automática de endereço a partir do CEP
 - g) Encaminhamento das Denúncias geradas para banco de dados próprio do CAU/SP que serão manualmente acrescentadas ao SICCAU, pois sua plataforma, é incompatível com a necessidade de geração de dados utilizados pelos Planos de Ação da CF
 - h) Verificar a possibilidade junto a empresa contratada da realização de denúncias anônimas através do aplicativo.
- 3 - Incluir no FAQ do aplicativo, em todas suas interfaces, o conteúdo referente a fiscalização, que será oportunamente deliberado pela CF
- 4 – Definir os seguintes temas para vídeos da fiscalização que serão desenvolvidos com base nos moldes criados pela CEF:
- a) “Objetos de Fiscalização”
 - b) “Preciso fazer uma denúncia no CAU/SP e agora?”
 - c) “Fui notificado e agora?”
 - d) Outros
- 5 – Definir a disponibilização de conteúdo orientativo digital, referente aos projetos da Comissão de Fiscalização no módulo “Profissional”
- 6 – Solicitar que a contratação preveja a continuidade do serviço para possíveis acréscimos de funcionalidades nos anos seguintes, visto a previsão das novas interfaces para Fiscais, Organizadores e Montadores de Eventos (referentes ao Projeto Espaço Responsável), e a disponibilização de modelo de caderneta de serviços.
- 7 – Encaminhar o conteúdo desta Deliberação para a GEPET, CEP e CEF
- 8 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para providências.

Com **05 votos favoráveis** dos conselheiros: Carlos Alberto Silveira Pupo; Paulo Marcio F. Mantovani; Angela Golin; Guilherme Carpintero; Marcelo Martins Barrachi; **00 votos contrários**; **00 abstenções** dos conselheiros e **03 ausências** das conselheiras Mel Gatti De Godoy Pereira; Silvana Serafino Cambiaghi e Sofia Puppini Rontani

São Paulo-SP, 03 de setembro de 2019.

CARLOS ALBERTO SILVEIRA PUPO
Coordenador





PAULO MARCIO FILOMENO MANTOVANI
Coordenador-Adjunto

ANGELA GOLIN
Membro

GUILHERME CARPINTERO
Membro

MARCELO MARTINS BARRACHI
Membro